

PROCESSO Nº 609/2022
FOLHA Nº 01
RUBRICA [assinatura]
Câmara Municipal de Rio das Ostras
Vanessa Pereira Mello
Protocolo
Matr. 027

Processo: **609/2022**
Data: **03/05/2022**



609/2022

Requerente:
GABINETE DO PREFEITO
Assunto:
OFICIO
Súmula:
OFICIO Nº 156/2022 -GAB
MENSAGEM DE VETO 009/2022



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 156/2022 - GAB

PROCESSO Nº	009/2022
FOLHA Nº	02
RUBRICA	
Câmara Municipal de Rio das Ostras	
Vanessa Pereira Mello	
Protocolo	
Matr. 027	

Em 03 de maio de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor

Vereador Maurício Braga Mesquita

MD. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

Assunto: **Mensagem de Veto 009/2022**

Exmo. Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, encaminhamos a Mensagem de Veto nº 009/2022, para apreciação de Vossa Excelência e demais Edis que compõem essa Casa Legislativa.

Aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Marcelino Carlos Dias Borba
Prefeito



GABINETE DO PREFEITO

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras - RJ - CEP: 28895-664
Tel: (22) 2771-1515 - www.riodasostras.rj.gov.br - gabinete@riodasostras.rj.gov.br





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº	609/2022
FOLHA Nº	03
RUBRICA	
Camara Municipal de Rio das Ostras	
Vanessa Pereira Mello	
Protocolo	
Matr. 027	



MENSAGEM DE VETO TOTAL Nº 009/2022

Exmo. Sr.

Vereador Maurício Braga Mesquita

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, vem comunicar a V. Exa. que, por violação à Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, notadamente em seu art. 6º, bem como, nos termos do § 2º do art. 57, da LOMRO, c/c art. 99 da Resolução nº 095/2005 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio das Ostras, decidiu vetar a Emenda Aditiva nº 001/2002, sancionando os demais termos do Projeto de Lei nº 008/2022.

RAZÕES DO VETO

Veto totalmente a Emenda Aditiva nº 001/2022 ao Projeto de Lei do Poder Executivo nº 008/2022, que "altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 2.226, de 29 de maio de 2019, modificada pela lei Municipal nº 2.616, de 26 de janeiro de 2022", dos Vereadores André dos Santos Braga, Tiago Crisóstomo Barbosa e Uderlan de Andrade Hespanhol, aprovada em única discussão pela Câmara Municipal, na sessão plenária ocorrida no dia 30 de março do corrente ano,

O Poder Executivo aquiesceu a modificação ao § 3º do art. 1º, da Emenda Modificativa nº 001/2022, no entanto, **NÃO** entende possível a inovação do § 6º do mesmo artigo, por meio da Emenda Aditiva nº 001/2022, pois tal iniciativa colidiria com as permissões para barracas de carne de sol e pastel, já deferidas em respeito às chamadas públicas nºs 006, 007, 010 e 011, realizadas no ano de 2021, ficando previamente estabelecidas as especificações das barracas, para devida tarifação do m².

Com efeito, a adição legislativa do § 6º ao artigo 1º da lei em questão contraria a permissão das referidas barracas, segundo a égide da lei em vigor, ao ponto de prejudicar o ato perfeito, e nesse ponto, encontra óbice jurídico no art. 6º da Lei de Introdução as Normas do Direito Brasileiro.

Diante do exposto, **VETO TOTALMENTE** a Emenda Aditiva nº 001/2022, por violação à Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, notadamente em seu art. 6º, bem como, nos termos do § 2º do art. 57, da LOMRO, c/c art. 99 da Resolução nº 095/2005 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

Concluo pela **SANÇÃO** de seus demais termos, por ausência de inconstitucionalidade formal e material, nos moldes do artigo 57, da Lei Orgânica Municipal de Rio das Ostras, sendo publicada na próxima Edição do Jornal Oficial deste Município, contando, desde já, com o alto

GABINETE DO PREFEITO

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras - RJ - CEP: 28895-664
Tel: (22) 2771-1515 - www.riodasostras.rj.gov.br - gabinete@riodasostras.rj.gov.br





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº	809/2022
FOLHA Nº	04
RUBRICA	<i>[Handwritten Signature]</i>
Vanessa Pereira Mello	
Protocolo	
Matr.: 027	

espírito público de Vossa Excelência e de todos os seus insígnos pares, pelo acolhimento das razões alegadas, com a manutenção do presente veto.

Rio das Ostras, 03 de maio 2022.

[Handwritten Signature]
MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

[Handwritten mark]